



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER Nº 8, DE 2023.

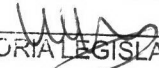
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 97, de 2023, que garante atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA, no âmbito do Município de Cascavel.

PROponentes: Vereadores Serginho Ribeiro/PDT, Professora Liliam/PT, Tiago Almeida/União Brasil, Madson de Oliveira/MDB, Dr.Lauri/ Solidariedade, Policial Madril/PODE, Professora Beth Leal/ Republicanos, Melo do Pastel/ Progressistas, Romulo Quintino/PL, Professor Santello/PTB, Josias de Souza/MDB, Cleverson Sibuslki/Solidariedade, Sadi Kisiel/PODE, Josué de Souza/MDB, Cidão da Telepar/PSB e Valdecir Alcantara/Patriota.

RELATOR: Vereador Edson Souza/ MDB

VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação

PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

RECEBIDO EM:
03/10/23 às 16:40

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, o Projeto de Lei nº 97, de 2023, que garante atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA, no âmbito do Município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 55 - B, do Regimento Interno, o presidente designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 97, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, conforme define o art. 55 - B, II, programa destinados á defesa do direito das pessoas portadoras de deficiência e sua acessibilidade.

Assim, o Projeto de Lei nº 97, de 2023, que garante atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA, no âmbito do Município de Cascavel.

Em sua justificativa tem por objetivo estabelecer medidas que garantam o atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Cascavel, em consonância com a legislação federal recentemente aprovada, a Lei nº 14.6526, de 19 julho de 2023, que reconhece a importância de assegurar a inclusão e a proteção dos direitos desses indivíduos.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

A prioridade no atendimento a pessoa com TEA é uma medida fundamental para garantir que os serviços públicos e privados estejam preparados para atender às necessidades específicas desses indivíduos. Além disso, a garantia de atendimento prioritário visa proporcionar mais autonomia e dignidade no dia a dia, reduzindo obstáculos e facilitando o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, transporte, cultura e lazer.

Vale constar que a Lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, traz que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, ao Projeto de Lei nº 97, de 2023, atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Edson Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação das ao Projeto de Lei nº 97, de 2023.

É o Parecer. Sala da Comissão de Acessibilidade e Direitos das Pessoas com Deficiência.
Cascavel, 29 de setembro de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade/Membro

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas/Presidente